



A Faculdade de Ciências Sociais de Florianópolis (FCSF), integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação e mantida pelo Complexo de Ensino Superior da Santa Catarina (CESUSC), credenciada pela Portaria MEC n.º 109 de 10.02.2000, publicada no DOU de 11.02.2000, por meio de sua Comissão Permanente Vestibular (CPV), divulga a existência de vagas remanescentes não preenchidas por vestibular, para ingresso nos Cursos de **Administração (noturno), Direito (diurno), Direito (noturno), Psicologia (diurno) e Tecnologia em Design de Interiores (noturno)** a serem preenchidas no primeiro semestre de 2011, na modalidade de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO** ou **EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO (ENEM)**.

1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas entre os dias 3 de janeiro de 2011 e 1º de março de 2011, na Central de Atendimento ao Aluno, na SC 401, Km 10, Trevo de Santo Antônio de Lisboa, no horário das 10h às 18h.

2. DOCUMENTAÇÃO

A inscrição deverá ser feita pelo candidato, por meio de preenchimento e entrega da ficha de inscrição, realização da redação e apresentação dos seguintes documentos: fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio e fotocópia da cédula de identidade, e para os que optarem pelo ingresso por intermédio da nota do ENEM, a comprovação do resultado.

3. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá taxa de inscrição.

4. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do Processo Seletivo Simplificado da FCSF, de que trata o presente Edital, é válido para as vagas remanescentes não preenchidas pelo Processo Seletivo Vestibular de Verão 2011, para a matrícula no 1º semestre letivo de 2011.

5. PROCESSO CLASSIFICATÓRIO, APROVEITAMENTO DE VAGAS E CRITÉRIO DE DESEMPATE

O processo de seleção realizado pela FCSF é de natureza classificatória e ocorre em ordem decrescente de notas, por Curso e por turno:

- Na ocorrência de candidatos com igual nota, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se o de mais idade;
- A redação não será utilizada para fins classificatórios, porém, conforme Portaria 391 de 2 de fevereiro de 2002 do Ministério da Educação, será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota zero.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A FCSF divulgará a lista dos candidatos aprovados em ordem alfabética semanalmente, toda quarta-feira, a partir de 05 de janeiro de 2011, ou seja, nos dias 05, 12, 19 e 26 de janeiro de 2011, dias 02, 09, 16 e 23 de fevereiro de 2011 e dia 02 de março de 2011 sem qualquer menção de notas ou pontos obtidos independentemente da ordem de classificação. Essa lista será exposta ao público, em edital, na sede da FCSF. A FCSF não se compromete em avisar aos interessados individualmente a sua aprovação.



7. VAGAS

Após a divulgação dos resultados conforme o item 6 deste edital, a Secretaria Acadêmica divulgará em edital interno o número de vagas remanescentes restantes, caso existam. Os inscritos que ingressarem no processo seletivo de que trata este Edital e neste conseguirem aprovação terão prioridade na vaga pela antecedência da data de inscrição.

Caso não compareçam para matrícula no prazo estabelecido no item 8 do edital, perderão o direito à vaga. Será destinado o percentual de 30% (trinta por cento) para a modalidade de ingresso por meio do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) e 70% (setenta por cento) por desempenho da Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. No caso de número fracionado de vagas, a composição priorizará as vagas por ingresso através da Análise do Histórico Escolar reservando o mínimo de 1 (uma) vaga para ingresso na modalidade ENEM. Caso não existam candidatos em determinada data ou modalidade, a que possuir inscritos terá a totalidade das vagas.

8. MATRÍCULAS

As matrículas serão realizadas na Secretaria Acadêmica de Graduação da FCSF, na Rodovia SC 401, Km 10, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC (vide datas anexo I) no horário compreendido entre 10h e 18h. A documentação a ser apresentada no ato da matrícula consta no Anexo II deste Edital.

Se o total de vagas fixado para o Curso e turno não for preenchido em primeira publicação da lista, convocar-se-ão os candidatos classificados imediatamente após o último classificado em primeira chamada, em quantidade suficiente para o preenchimento das vagas ainda existentes.

O Curso somente será ofertado com o número mínimo de 30 alunos matriculados.

9. PERDA DAS VAGAS

Perderá a vaga o candidato que:

- a) Não apresentar documento de conclusão do Ensino Médio **autenticado**, de acordo com a legislação em vigor;
- b) Por qualquer motivo, não realizar a matrícula nos dias e horários previstos no item 8 deste Edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular (CPV) da FCSF.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2010.

Claudio Marlus Skora

Presidente da Comissão Permanente de Vestibular

ANEXO I

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Divulgação em **05/01/2011** as matrículas seguem em 06 e 07/01/2011;
Divulgação em **12/01/2011** as matrículas seguem em 13 e 14/01/2011;
Divulgação em **19/01/2011** as matrículas seguem em 20 e 21/01/2011;
Divulgação em **26/01/2011** as matrículas seguem em 27 e 28/01/2011;
Divulgação em **02/02/2011** as matrículas seguem em 03 e 04/02/2011;
Divulgação em **09/02/2011** as matrículas seguem em 10 e 11/02/2011;
Divulgação em **16/02/2011** as matrículas seguem em 17 e 18/02/2011;
Divulgação em **23/02/2011** as matrículas seguem em 24 e 25/02/2011;
Divulgação em **02/03/2011** as matrículas seguem em 03 e 04/03/2011.

ANEXO II

PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

a) Fotocópia autenticada do **HISTÓRICO ESCOLAR** de ensino médio*;

Obs: Caso o candidato tenha concluído ou cursado parte do ensino médio no exterior, o HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO deverá vir traduzido por tradutor juramentado e ter equivalência de estudos atestado pelo Conselho Estadual de Educação.

b) Fotocópia autenticada do **DIPLOMA** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**, registrado no órgão competente (frente e verso numa única folha), se o candidato advém do ensino médio profissionalizante ou ensino médio respectivamente;

c) Fotocópia autenticada do **DIPLOMA** registrado no órgão competente (frente/verso numa única folha) e do respectivo **HISTÓRICO ESCOLAR**, se o candidato classificado possuir escolarização superior;

d) Entregar **fotocópias autenticadas*** dos seguintes documentos:

- d.1. Certidão de nascimento ou casamento;
- d.2. Cédula de identidade**;
- d.3. Título eleitoral (com comprovante de quitação com suas obrigações eleitorais) para brasileiros maiores de 18 anos**;
- d.4. Comprovante de quitação com o serviço militar (se for do sexo masculino, brasileiro e maior de 18 anos)**;
- d.5. Comprovante de vacinação contra Rubéola (se for do sexo feminino até 40 anos)**;
- d.6. CIC/CPF**;
- d.7. Comprovante de residência.

e) 01 (uma) foto 3x4;

f) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo aluno. Se menor de 18 anos deverá ser assistido pelo pai ou responsável. (ato da matrícula);

g) Pagamento da primeira mensalidade referente ao primeiro semestre de 2011

* Os documentos solicitados (item "d") poderão ser entregues mediante apresentação de original e cópia/reprodução fiel do original, em perfeito estado de leitura e compreensão e/ou cópias autenticadas em cartório. ** Sugerem-se cópias em uma mesma folha A4, em perfeito estado de leitura e compreensão.